



Decreto N° 3538 - de 01 de Outubro de 2021

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 4,55 as dotações do Município de PIRANGA

O Prefeito de PIRANGA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1839, 28 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 4,55 (quatro reais e cinquenta e cinco centavos) as seguintes dotações do Município de PIRANGA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 05 - BLOCO - GESTÃO DA SAÚDE

2.06.05.10.122.0003.2.0044-102 - 3.1.90.13.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - - - - - R\$ 4,55

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - R\$ 4,55

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 4,55

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 4,55

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 4,55

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 03 - BLOCO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.06.03.10.305.0006.2.0041-102 - 3.1.90.11.00 CONTROLE DE ENDEMIAS - - - - - R\$ 4,55

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 4,55

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 4,55

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 4,55

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 4,55

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PIRANGA, 01 de Outubro de 2021

LUIS HELVECIO SILVA ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 588.370.006-34